



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 225, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera [Portaria PRES n.º 214, de 5 de setembro de 2022](#), que estabelece escala de plantão dos membros e servidores do MPF/ES no período de 30 de setembro a 19 de dezembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015](#), e considerando o disposto na [Portaria MPF/ES n.º 46, de 20 de março de 2017](#), RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a [Portaria PRES n.º 214, de 5 de setembro de 2022](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo no período de 30 de setembro a 19 de dezembro de 2022:

Período	Procurador da República	Servidor (Tel: 99244-7831)
30 de setembro a 07 de outubro de 2022	Jorge Munhós de Souza	Márcia Vitor de Magalhães e Guerra
07 a 14 de outubro de 2022	Alexandre Senra	Eliédna Matos Pinto
14 a 21 de outubro de 2022	Gabriel Queirós Campos	Carla Secomandi França
21 a 28 de outubro de 2022	Paulo Augusto Guaresqui	Débora Murta Lana
28 de outubro a 04 de novembro de 2022	Malê de Aragão Frazão	Alayne Armini Pinha
04 a 11 de novembro de 2022	André Pimentel Filho	Johane Amorim Campos Santos
11 a 18 de novembro de 2022	Nadja Machado Botelho	Carla Gadelha Xavier Bergamaschi
18 a 25 de novembro de 2022	Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Silvana Helena Sanches Moreira
25 de novembro a 02 de dezembro de 2022	Elisandra de Oliveira Olímpio	Caio César Will Neri Dias
02 a 06 de dezembro de 2022	Flávio Bhering Leite Praça	Bianca Ribeiro Lopes de Faria
07 a 16 de dezembro de 2022	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Wender Pontes Fagundes

Período	Procurador da República	Servidor (Tel: 99244-7831)
16 a 19 de dezembro de 2022	Renata Maia da Silva Albani	Hudson José Costa da Cruz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 10.](#)

M P F
Ministério Público Federal